

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 061/2015

Processo nº 067-PE/056

Assunto: Institui Turno Único para todos os servidores públicos do Poder Executivo, exceto aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e à Secretaria Municipal de Educação.

P A R E C E R

Examinou a CGP Projeto de Lei nº E.057/2015 do Poder Executivo que institui Turno Único para todos os servidores públicos do Poder Executivo, exceto aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e à Secretaria Municipal de Educação.

Examinada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação, com o acréscimo das seguintes emendas:

- alterar a redação do parágrafo único do art. 2º para a seguinte:

“ Art. 2º ...

Parágrafo único. O turno único poderá ser prorrogado por um novo período, a ser fixado através de lei.”

Alterar a redação do art. 3º para a seguinte:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a revogar o turno único a qualquer tempo, mediante lei, caso fique constatado que tal medida deixe de atender ao interesse público.”

É o parecer.

SALA DE REUNIÕES, 29 de outubro de 2015.

Verª Ingrid Adamy

Ver. Paulo Gilnei da Silva

Ver. Francisco Mendel

Ver. Luciano Hensel

Ver. Erni Mendel

